

INTRODUÇÃO

O conhecimento científico, nos últimos 20 anos, tem sido correntemente questionado sobre o colapso do planeta no que concerne à crise socioambiental nos seus diversos aspectos, nomeadamente, o ecológico, o social, o ambiental e o econômico em que a própria ciência já reconhece que estamos a falar de uma crise sistêmica que atinge todos os aspectos da vida.

Nesse contexto, surgem diversos estudos sobre negação de direitos da humanidade, sobretudo das populações mais pobres e vulneráveis. Na mesma medida, os direitos da natureza se incluem nesse processo de negação por se entender que a natureza é objeto e, portanto, sua proteção está sempre condicionada ao querer humano, à satisfação das vontades econômicas e políticas em nome do crescimento, das demandas e do consumo.

Contudo, em movimento contrário a essa crença formadora da impossibilidade de ser a natureza sujeito de direitos, há um caminho científico e sociopolítico que vem sendo construído no interior das lutas sociais das comunidades tradicionais, dos movimentos ambientalistas e das agendas de um significativo grupo de pesquisadores acadêmicos em diversos campos das ciências sociais, jurídicas e econômicas, dentre outras.

No intuito de reforçar essa caminhada, em setembro de 2022 nasce o Grupo de Pesquisa **Direitos da Natureza e Educação Ecológica** no Programa de Pós-Graduação da Escola Superior Dom Helder Câmara em Direito Ambiental e Sustentabilidade.

Na preparação desse nascimento, durante seis meses estivemos orgulhosamente fazendo parte do Grupo de Pesquisa Direitos Humanos, do pesquisador Professor Doutor João Batista Moreira Pinto que, calorosamente, albergou o debate preliminar dos direitos da natureza em sua agenda de pesquisa.

Assim, podemos afirmar, sem sombra de dúvidas, que nascemos abraçadinhos ao incansável debate científico dos direitos humanos e, porque não dizer, somos afiliados a este longo e proficiente lugar de pesquisa.

Em comemoração ao seu primeiro ano de existência, o Grupo de Pesquisa **Direitos da Natureza e Educação Ecológica** compartilha neste livro uma síntese dos estudos realizados pelos seus três Gts que, no exercício do protagonismo científico, à luz da inquietação principal – *Quais as condições lógico-jurídicas para o reconhecimento dos Direitos da Natureza e suas respectivas aplicações?* – suas pesquisas sobre as condições para o reconhecimento e a visibilidade dos direitos da natureza no contexto das ciências sociojurídicas e suas implicações práticas na vida da humanidade e da própria natureza.

Visando levar a cabo os estudos, o grupo priorizou, neste primeiro ano de atuação, três premissas básicas. A primeira é de que a ciência moderna carece de um novo olhar sobre o suporte teórico acerca da relação humanidade e natureza que seja capaz de proteger nosso planeta, a Casa Comum. A segunda é de que é possível pensar em uma nova economia que possa fortalecer os direitos da natureza e da humanidade e, nesse sentido, deram-se os primeiros passos nos estudos sobre o tema. A terceira e última premissa é a de que somente as lutas concretas por reconhecimento de direitos são capazes de vencer a tarefa de repensar os rumos da ciência moderna em direção ao reconhecimento de que condição para sair da catástrofe ambiental está, em primeiro lugar, no reconhecimento da necessidade de mudança de rumos e, em segundo lugar, assumir que essa mudança está conectada ao fortalecimento da harmonia entre Humanidade e Natureza que foi quebrada ao longo da história moderna, dominada por um único pensamento antropocêntrico, marcado pela primazia do desenvolvimento econômico que se consolidou com esforço a partir de catástrofes sem precedentes do sistema ecológico.

Com vistas à fundamentação dessas premissas, optou-se por visitar alguns teóricos que na opinião do Grupo, seriam capazes de responder às inquietações que todo o esforço científico, no campo do direito ambiental desde 1972, não conseguiu responder, nomeadamente, o da crise ambiental e da inefetividade sem precedente dos instrumentos protetores de direitos de todas as formas de vida.

Vale lembrar que o ponto nevrálgico da pesquisa é a constatação do fortalecimento da distância, construída pela modernidade, entre

natureza e humanidade fazendo-nos crer na aparente impossibilidade de retomada dos laços de harmonia entre esses dois sujeitos de direitos: humanidade e natureza. A crença da recuperação dessa harmonia interdependente alimentou a pesquisa do Grupo nesse primeiro ano de vida.

Os principais autores pesquisados pelo grupo nessa primeira fase da pesquisa foram Hans Jonas (2006), Moacir Gadotti (2000), Francisco Gutiérrez e Cruz Prado (2013); Alberto Acosta (2016), Leonardo Boff (2016) e Enrique Leff (2010, 2014 e 2015). Para tanto, optou-se pela estratégia metodológica, partindo do *locus* para a pesquisa bibliográfica e documental, visando a construção de novos instrumentos que pudessem materializar os diversos saberes, ou a reinvenção daqueles existentes, que melhor se adaptem e se apliquem ao processo do desenvolvimento do pensamento no âmbito ético-político e socioambiental, bem como contribuam para um efetivo desenvolvimento sustentável.

Metodologicamente, o estudo foi dividido em três aspectos: paradigma ecológico; direitos da natureza, economia e políticas públicas. O primeiro se ocupou de três premissas básicas: conhecer o cosmos para se compreender sua atuação com a intenção de apresentar o novo paradigma cosmológico em relação à dinâmica e evolução do universo; ecopedagogia entendida como uma metodologia pedagógica no caminho da construção de uma nova racionalidade, qual seja a racionalidade ambiental como alternativa capaz de reconectar, de forma interdisciplinar, a humanidade com a natureza e, assim, gerar novos caminhos de proteção da natureza emergindo novas práticas educacionais por um processo de ensino-aprendizagem integral, sistêmico considerando as dimensões ecológicas, éticas e sociais no processo ensino-aprendizagem.

O segundo aspecto tratado pelo estudo foi a dimensão econômica que, ainda de forma preliminar, conectou o debate na experiência da economia circular como um bom exemplo para o aprofundamento de uma nova economia sustentada na proteção da vida que requer a integração dos direitos da natureza com os direitos humanos em que a centralidade da interpretação é a perspectiva ecológica.

Na mesma direção, o terceiro ponto explorado pelo grupo, foi a necessidade de se repensar a questão ambiental sob a perspectiva decolonial a partir do olhar de gênero e da raça. Nesse ponto tem-se, historicamente, o desafio de compreender que a perspectiva racial e de gênero estão inter-relacionadas com a crise ambiental em que quase a totalidade dos resultados encontra-se nos espaços onde vive a população

radicalizada e, portanto, a busca de soluções para a crise ambiental está imbricada com a busca de soluções para as questões de gênero e de raça.

Dando vida a esse novo olhar/direção três desafios exemplificam a importância do fortalecimento desse enfoque, cujo desafio primeiro está no reconhecimento científico de ser a natureza portadora de direitos. Essa constatação requer o fortalecimento do protagonismo em pelo menos três dimensões: a da fundamentação científica, a da garantia legislativa e do fortalecimento das lutas por justiça ecológica que, a nosso ver, traz como suporte fundamental a resistente experiência dos povos tradicionais.

Nessa paisagem desafiadora, uma leitura crítica buscou entender, de acordo com o ordenamento jurídico, a Comunidade de Santa Bárbara que possui dispositivos que protegem o rio Santa Bárbara da atividade mineradora desenvolvida naquela região, tendo como chave de leitura os seus significados para a própria comunidade e para a preservação ambiental, cuja conclusão preliminar foi a de que a dificuldade de realização da política pública ambiental devido à ausência de participação das comunidades locais nos debates públicos em que se decide a construção, a realização e o monitoramento da política pública ambiental. Portanto, não há como chamar essa política de pública porque não cumpre sua exigência primária que é a participação da sociedade.

Assumir esse desafio de construção e aplicação de uma nova racionalidade ecológica requer repensar os critérios e proteção do ativismo social e, nesse sentido, apresenta-se a necessidade de um maior cuidado com a questão ambiental na Região Amazônica que, sem qualquer dúvida, está entrelaçada com a grilagem de terras, especialmente através da falsificação de documentos que buscam privatizar as terras públicas, mas que, se enfrentada pelo protagonismo social, tem-se como resultado a fragilidade do programa público de proteção dos defensores da natureza.

Por fim, recorda o estudo a importância das políticas públicas nacionais de proteção das plantas medicinais e fitoterápicas, cuja prioridade está na implementação de práticas alternativas aos medicamentos alopáticos com vistas à difusão da universalização da saúde a partir do reconhecimento do potencial da biodiversidade brasileira na reconstrução e fortalecimento harmônico de humanidade e natureza, defendida pelo grupo como condição para nossa conexão com o Universo, com o planeta, a Casa Comum carinhosamente assim batizada pelo Papa Francisco.

Para 2024 planejou o grupo a continuidade das pesquisas a partir do olhar dos direitos da natureza e economia; dos direitos da natureza e as políticas públicas; dos direitos da natureza no sistema jurídico internacional; dos direitos da natureza no sistema jurídico nacional; e, por fim, dos direitos da natureza e instituições públicas.

São temas significativos e que enriquecerão ainda mais os estudos do Grupo Direitos da Natureza e Educação Ecológica.

*Mariza Rios**

* Doutora em Direito pela Universidade Complutense de Madrid (Espanha). Mestra em Direito pela Universidade Nacional de Brasília. Professora de Direitos Humanos e Políticas Públicas na Escola Superior Dom Helder Câmara. Professora do Mestrado e Doutorado (PPGD) em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável na Escola Superior Dom Helder Câmara. Pesquisadora no campo dos Direitos Humanos Fundamentais e da Jurisdição e Adoção de Políticas Públicas de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável. Líder do GP PPGD “Direitos da Natureza e Educação Ecológica”. Associada ao grupo “Global Law comparative group: Economics, Biocentrism innovation and Governance in the Anthropocene World”. Advogada. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3913038205048493>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4586-9810>. E-mail: riosmariza@yahoo.com.br. Instagram: @mariza.rios.7.